



Prefeitura Municipal

LEI Nº 977/94 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 91.010,42 (NOVENTA E UM MIL E DEZ REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) DA VERBA PRIVATIVA DESTE PODER LEGISLATIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas, faço saber que o Poder Legislativo de São Miguel dos Campos aprovou e eu, o Prefeito do município sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, devidamente autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 91.010,42 (Noventa e um mil e dez reais e quarenta e dois centavos) obedecendo a seguinte classificação:

110 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

01.0001.01

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 57.016,06

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos R\$ 33.619,73

3.2.5.3 - Salário Família R\$ 374,63

Total R\$ 91.010,42

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 23 de Dezembro de 1994.


Humberto Elias Alves

Prefeito





Prefeitura Municipal

Continuação da Lei Nº 977/94^ª

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 23 de Dezembro de 1994.

Silvânia Santos da Cunha
Silvânia Santos da Cunha

Ass. de Administração

